



TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO

DIRETORIA DEMANDANTE: Diretoria de Operações

GERÊNCIA/SETOR: Gerência de Águas/Laboratório Central.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Janor Fernandes André – Químico / Responsável Técnico (RT).

1. OBJETO

Registro de preço para aquisição de reagentes, equipamentos e material laboratorial, destinados às análises de água para consumo humano, conforme especificações do edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Especificações e quantidades

As Especificações e Quantidades dos reagentes, equipamentos e material laboratorial, estão presentes nos orçamentos anexos deste TR.

1.2. Descrição dos serviços

Aquisição de reagentes, equipamentos e material laboratorial para utilização nos Laboratórios da Autarquia.

1.3. Da natureza do objeto

Aquisição de bens

☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

☒ Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não



1.4.1. Qual é a legislação especial?

Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5/2017, alterado pela Portaria N° 888/2021 do Ministério da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender o Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS N° 888/2021, a qual estabelece que toda água tratada deve ser monitorada, respeitando os valores estabelecidos na referida Portaria. Para tal, há a necessidade de executar determinadas análises com a finalidade de auxiliar a operação no tratamento da água nas ETA's, **futura ETA V** e para o controle da qualidade da água final, ou seja, antes de ser distribuída, assim como nas pontas de rede e reservatórios.

2.1O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.1.1 Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

2.2O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.2.1 Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Não se aplica.

2.3Exige respeito às normas específicas de descarte?

☐ Sim ☒ Não

2.3.1 Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Rito de Seleção

Pregão



3.2. Forma de Seleção

- ☒ Eletrônico
☐ Presencial

3.3. Critério de Julgamento

Menor Preço

3.4. Modo de Disputa

Aberto

3.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens?

Por Item

3.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☒ Sim
☐ Não

3.6.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de reagentes, equipamentos e material laboratorial, mostra-se a medida mais adequada, considerando-se a natureza do objeto e as características da demanda para a realização das análises de água na Autarquia

3.6.2. Vigência da Ata de Registro de Preços:

☒ Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

3.6.3. Tabela com itens, quantidades e periodicidade.



Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Pipeta Volumétrica de Vidro de 10 mL – com Certificado de Calibração – Critério de aceitação: (+/-) 0,02 mL.	peça	10	5	semestral	5	5
2	Ácido Clorídrico P.A. - Frasco de 1 litro	frasco	40	20	semestral	20	20
3	Cloreto de Potássio P.A.	grama	6.000	3.000	semestral	3.000	3.000
4	Papel Vidraria - Folha dupla de alta qualidade; – Picotado; – Neutro e sem perfume; – Rolo com 30 metros x 10 centímetros; – Extra ou ultra macio e – 100% celulose.	rolo	2.560	1.280	semestral	1.280	1.280
5	Junta cônica (sargento) de borracha EPDM para Kitassato de 1 litro	peça	20	10	semestral	10	120
6	Frasco de 1000 mL com tampa BOCA LARGA sem graduação PE arredondado – ** IMPORTANTE: SOMENTE SERÁ ACEITO COM DIÂMETRO DA BOCA DE 50mm +/- 5mm **	peça	100	50	semestral	50	50
7	Cadinho de Gooch de 50 mL – porosidade G3	peça	10	5	semestral	5	5
8	Cadinho de Gooch de 50 mL – porosidade G4	peça	10	5	semestral	5	5
9	Controlador manual de	peça	10	5	semestral	5	5



	pipetas						
10	Fosfato dibásico de Sódio anidro.	frasco	4	2	semestral	2	2
11	Fosfato monobásico de Potássio anidro.	frasco	4	2	semestral	2	2
12	Acetato de Amônio.	frasco	60	15	trimestral	15	15
13	Citrato de Sódio Dihidratado.	frasco	30	15	semestral	15	15
14	Ácido Etilenodinitrilotetraacético	frasco	4	2	semestral	2	2
15	Jar-Test para 3 provas	peça	2	1	semestral	1	1
16	EXTRAN neutro MA 02 – Galão de 5 litros.	galão	20	10	semestral	10	10
17	Solução Tampão pH 7.	litro	10	5	semestral	5	5
18	Solução Tampão pH 4.	litro	10	5	semestral	5	5
19	Eletrodo de pH/ATC modelo blindado	peça	2	1	semestral	1	1
20	Incubadora, tipo: ATTEST, modelo: para ampolas, capacidade: de 4 a 9 ampolas simultaneamente.	peça	3	2	semestral	2	2
21	Anel tipo corta gotas modelo para frascos de vidro, ser totalmente compatível com roscas de frascos DIN GL 45, material em PP de qualidade alimentar (PP).	peça	200	100	semestral	100	100
22	Bioindicador para controle de autoclaves, ampolas com meio líquido e esporos do micro-organismo Geobacillus Stearothermophilus.	peça	100	50	semestral	50	50
23	Substrato enzimático	flacone-	6.000	1.200	trimestral	1.200	1.200



	para detecção de coliformes totais e E. coli em amostras de água - Flaconetes para uso em 100ml de amostra de água - Substrato Cromogênico definido enzimático ONPG-MUG - para detecção de Coliforme Total e Escherichia coli em 24 a 28 horas - Tempo de incubação: 24 horas.	tes					
24	Álcool Etílico 70 % - Galão de 5 litros.	galão	200	50	trimestral	50	50
25	Luva, tipo: procedimento não cirúrgico, modelo: descartável, formato anatômico, material: Latex, tamanho P – caixa com 50 pares.	caixa	20	5	trimestral	5	5
26	Luva, tipo: procedimento não cirúrgico, modelo: descartável, formato anatômico, material: Latex, tamanho M – caixa com 50 pares.	caixa	20	5	trimestral	5	5
27	Luva, tipo: procedimento não cirúrgico, modelo: descartável, formato anatômico, material: Latex, tamanho G – caixa com 50 pares.	caixa	10	5	semestral	5	5

3.6.3.1 Especialmente para os reagentes químicos, O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 3 ANOS E NO CASO DE PADRÕES SECUNDÁRIOS 4 ANOS, COM EXCEÇÃO DAQUELES REAGENTES QUE COMPROVADAMENTE NÃO PERMITEM PRAZO SUPERIOR A 1 ANO.

3.6.4. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa: Considerando que o SAMAE é uma Autarquia Municipal, cuja finalidade primordial é o tratamento e a distribuição de água tratada aos munícipes e que as compras realizadas são deveras específicas, entende-se não



haver a obrigação legal, em consonância com o art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e art. 138, parágrafo único, da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE. Assim, não se admitirá a adesão de outros órgãos ou entidades.

3.7. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 99 da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE:

☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (**participação exclusiva para ME/EPP**).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (**com cota reservada para ME/EPP**).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

☒ Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

Não foram identificadas duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Vale do Itajaí, conforme dispõe o art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006. Dessa forma, não foram estabelecidas cotas de 25% para participação exclusiva de ME e EPP em objetos com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nem cotas exclusivas para itens com valor inferior a esse limite.

3.8. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Necessária vistoria prévia

☒ Não será exigida vistoria.

3.9. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é aquisição de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.



3.10. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
☐ Sim

3.10.1. Justificativa, condições e limites para a subcontratação:

A empresa contratada deverá executar diretamente todas as atividades previstas, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, segurança, eficiência e regularidade dos materiais entregues, bem como pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas e fiscais de sua equipe técnica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais?

- ☐ Não
☒ Sim

4.1.1 Na entrega dos itens, será exigido relatório/certificado de inspeção de fábrica ou relatório/certificado emitido por empresa especializada e por técnicos de órgãos qualificados para tal fim, que confirme, no mínimo, as especificações dos reagentes objetos deste certame, que são partes integrantes deste edital.

4.1.2 Para a Pipeta Volumétrica de Vidro de 10 mL, deverá ser entregue, juntamente com a vidraria, o Certificado de Calibração, sendo o critério de aceitação (+/-) 0,02 mL.

4.1.2.1 O Certificado de Calibração deverá conter os dados mínimos, conforme segue:

- a) Número do documento em todas as folhas;
- b) Identificação do instrumento;
- c) Identificação ou discriminação do procedimento de calibração utilizado;
- d) Os resultados obtidos na calibração em forma numérica ou em representação gráfica, com a unidade expressa, após a calibração do instrumento;
- e) Exatidão e incerteza das medições (para o instrumento quando aplicável) expressas nas unidades dos resultados das medições ou em valores relativos;
- f) Páginas numeradas e o número total de páginas, em todas as páginas;
- g) Data da emissão do Certificado;
- h) Nome e assinatura do responsável técnico;



i) Valores de umidade e temperatura, quando a medição for realizada em ambiente monitorado/controlado, desde que seja aplicável conforme o instrumento;

j) Número e revisão do procedimento de calibração;

k) Data de validade e número do lote dos padrões utilizados para calibração;

l) Nome e assinatura do Executor e do responsável pelo laboratório e

m) Laboratório executante.

4.1.3 Juntamente com os reagentes, objetos deste certame, deverá ser entregue, no ato da entrega e individualmente, a **F.I.S.P.Q. (Ficha de Informação sobre Segurança de Produtos Químicos)**, correspondente ao reagente.

4.2. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificar:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

6 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não se aplica.

7 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Local e endereço de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado – SAMAE, localizado na Rua Engenheiro Udo Deeke, 430,



Bairro Salto do Norte, ao lado do Terminal do Aterro, na cidade de Blumenau – SC, sendo que os materiais deverão ser entregues no prazo e quantidades solicitadas e de inteira responsabilidade do licitante vencedor, a carga e descarga destes, cujo frete será de forma CIF.

7.2 Prazo de entrega/execução: Os materiais deverão ser entregues no prazo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da O.C. (Ordem de Compra), sendo a entrega de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

7.3 Bens perecíveis

- ☒ Não
☐ Sim

7.4 O objeto será recebido provisoriamente, pela Seção de Almoxarifado ou pelo fiscal da Ata, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.4.1 O objeto será recebido definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, pelo gestor e fiscais da Ata, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da consequente aceitação, por meio de aceite na Noota Fiscal, que demonstre o atendimento de todas as exigências necessárias.

7.4.2 Caso o recebimento provisório ou o definitivo não ocorram nos prazos estabelecidos, o objeto será considerado tacitamente recebido, desde que inexistam pendências formalmente pontuadas.

7.5 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a até 5% do valor total do contrato?

- ☒ Não
☐ Sim

7.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- ☐ Não
☒ Sim

1.7.1 Para os equipamentos: Garantia mínima de 01 (um) ano, ou maior período, obedecendo ao informado na descrição do item ou a garantia do fabricante se esta garantia for maior que 01 (um) ano.



8 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário ordem de compras/empenho.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número da ordem de compras/empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste Termo de Referência, fornecimento de materiais e acessórios, transportes, carga e descarga de materiais, fornecimento de mão de obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço do objeto do edital;
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/serviços;
- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos,



advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução contratual;

l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

m) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

n) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

8.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

9 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



9.1 INSTRUMENTO

- ☐ Celebração de Termo de Contrato
- ☒ Celebração de Ata de Registro de Preços
- ☐ Ordem de Compras/Serviços
- ☐ Outro: _____

9.2 VIGÊNCIA

☒ O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

9.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Viviane Cavalli

Fiscal Administrativo: Janor Fernandes André

9.4 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 28 dias, após a conclusão de cada publicação, contados do aceite na nota fiscal relativa à entrega do objeto ou prestação do serviço ou medição correspondente. Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, pró-rata, do mês imediatamente anterior

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Caso sejam detectados problemas quanto ao produto entregue, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição do produto em questão.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa, desde que útil e aceita pelo contratante.

Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores poderão ser



descontados dos pagamentos seguintes, desde que não caiba mais recurso da decisão que determinou aplicação de multa no processo administrativo específico.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.5 Critérios de Reajuste

A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

Caso prorrogada a Ata de Registro de Preços, será aplicado o reajuste com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo por base o índice IPCA/IBGE acumulado.

9.6 MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Não se aplica

10 DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

Ao Licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos



termos do art. 206 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos

11. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES DA ATA/CONTRATO

As infrações praticadas pelos Licitantes e Contratados serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, na forma e condições previstas nos artigos 190 a 258 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE, a qual regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

A contratada sofrerá penalização de multa de mora da seguinte forma no atraso da execução do serviço ou da entrega ou substituição dos produtos rejeitados:



- a) Entrega com 5 dias consecutivos de atraso, 5,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- b) Entrega com 10 dias consecutivos de atraso, 10,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- c) Para as entregas com atraso superior a 10 dias consecutivos, 20,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso.

Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso, o SAMAE poderá substituir a multa moratória por multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do saldo contratual, o que poderá ensejar a rescisão.

Nos casos de inexecução total do contrato, o SAMAE aplicará multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com a penalidade de Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do Parágrafo Único do art. 205 e art. 206 da Portaria nº 9432/2024-SAMAE.

b) A sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser aplicada nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
-------------------	-------



Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 37- SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

Programa de Trabalho: 26.04.17.512.0081.2210 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO.

Fonte de Recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Dotação: 38- SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

Programa de Trabalho: 26.04.17.512.0081.2210 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO.

Fonte de Recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

13 DO VALOR MÁXIMO

13.1 O valor máximo admitido pela Administração será de **R\$ 187.186,34 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos.)**

A origem dos preços baseou-se nos orçamentos realizados com as empresas que atuam no seguimento do saneamento e aplicando-se os parâmetros previstos no artigo 40, I e IV da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE, que preceitua que as pesquisas de preços para bens e serviços em geral serão balizadas, entre outros fatores, com o preço



praticado em contratações do SAMAe de Blumenau, bem como por orçamentos obtidos em pesquisa direta com fornecedores. Além disso, na composição do preço, foram suprimidos os valores considerados exorbitantes, justamente para não majorar o preço de referência, conforme ficou demonstrado no mapa de preço.

13.2 Data da conclusão da formação de preço

19 de Agosto de 2025.

14 INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DO PRESENTE TERMO

Janor Fernandes André

Chefe de Laboratório / Químico - RT

15 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado.



Rafael Ribeiro Martins

Diretor Operacional